



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.599, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na importância de R\$ 241.905,18 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556, de 18 de dezembro de 2025), cria os Projetos distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 241.905,18

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12.361.0004.1040 – Termo de Compromisso nº 988567-22 - Emenda nº 44260010/2025.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 32.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 6.748,27

F.R.: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12.361.0004.1041 – Termo de Compromisso nº 988568-8 - Emenda nº 44260010/2025.

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 23.538,17

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 23,56

F.R.: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12.365.0004.1042 – Termo de Compromisso nº 988569-8 - Emenda nº 44260010/2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	143.733,72
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	143,88

FR.: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12.361.0004.1043 – Termo de Compromisso nº 988570-8 - Emenda nº 44260010/2025.

3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	35.681,86
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	35,72

FR.: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.569 - Recursos de Outras Fontes – Outras Transferências de Recursos do FNDE, fonte de recursos STN (MSC) 1.569.

Excesso de Arrecadação:	R\$	234.953,75
Anulação (-):	R\$	6.951,43

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

13.392.0005.2018 – Desenvolvimento das Atividades da Difusão Cultural.

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....	R\$	-6.951,43
---	-----	-----------

FR.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.569	1.569	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.953,75

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2018	3.3.90.32	1.500	R\$ 6.951,13	R\$ 0,00
0004.1040	3.3.90.39	1.500	R\$ 0,00	R\$ 6.748,27
0004.1041	3.3.90.30	1.500	R\$ 0,00	R\$ 23,56
0004.1042	3.3.90.30	1.500	R\$ 0,00	R\$ 143,88
0004.1043	3.3.90.30	1.500	R\$ 0,00	R\$ 35,72

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0004.1040	3.3.90.39	1.569	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
0004.1040	3.3.90.39	1.500	R\$ 0,00	R\$ 6.748,27
0004.1041	3.3.90.30	1.569	R\$ 0,00	R\$ 23.538,17
0004.1041	3.3.90.30	1.500	R\$ 0,00	R\$ 23,56
0004.1042	3.3.90.30	1.569	R\$ 0,00	R\$ 143.733,72
0004.1042	3.3.90.30	1.500	R\$ 0,00	R\$ 143,88
0004.1043	3.3.90.30	1.569	R\$ 0,00	R\$ 6.748,27
0004.1043	3.3.90.30	1.500	R\$ 0,00	R\$ 6.748,27

Mirante da Serra – RO, 27 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.599, DE 27 DE MAIO DE 2026	27/05/2026

ID: 401922	Processo	Documento
CRC: 5F82B1C8		
Processo: 4-1591/2026		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 27/05/2026 08:42:43	Finalização: 27/05/2026 08:44:04	

MD5: DBD9A5F1DFDB7363D0D7045E06C3A689
SHA256: D6A7C967A508662C114CBBC2A427740D65963420E4D45EE0277270402DC78692

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 27/05/2026 08:42:43

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 27/05/2026 08:42:43

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 27/05/2026 09:59:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

27/05/2026 10:31:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 401922 e o CRC 5F82B1C8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 MAIO 2026 - 15 JUN. 2026

Publicado


Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: N° 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 MAIO 2026 - 15 JUN. 2026

PUBLICADO


ANATHELY DA COSTA SANTOS
Unidade Div. Protocolo e Arquivo
Poderia n° 1118/2025